



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Responsáveis pela Contratação	JOSÉ FELICIO DA SILVA.
Orgão(s) Participante(s):	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARENDA/CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- inciso I do Art. 28, da Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;
- Decreto Federal nº 11.462/23

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ararendá/CE tem como missão garantir a oferta de uma educação pública de qualidade, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes nas instituições de ensino da rede municipal. Para atingir esses objetivos, é essencial que a gestão educacional disponha de uma estrutura adequada, inclusive no que se refere à **logística e mobilidade**. a **aquisição de veículo** para a Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos: **Apoiar o deslocamento de equipes técnicas, pedagógicas e administrativas** no acompanhamento das escolas, supervisão de obras, reuniões e formações fora do município; **Garantir a logística de distribuição de materiais pedagógicos, mobiliários, merenda escolar, livros didáticos e equipamentos** às unidades escolares da sede e zona rural; **Melhorar a eficiência na execução de programas educacionais**, visitas técnicas e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas escolas e projetos da rede municipal de ensino; **Reduzir custos com locações ou contratações de fretes e veículos de terceiros**, promovendo economia aos cofres públicos e maior controle da frota utilizada pela educação. A aquisição está em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, além de estar alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e às metas estabelecidas para a melhoria da qualidade da educação no município. Dessa forma, a aquisição de veículos representa **investimento essencial para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria de Educação**, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar e na promoção de uma gestão educacional mais eficaz.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

4.1. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações das Secretarias Municipal, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.



5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Constitui de aquisição de *bem comum*, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

5.1.2. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a obtenção de 01 (um) veículo do tipo Suv; é classificado como **BEM PERMANENTE** de natureza **NÃO CONTINUADA**, por isso **NÃO** se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107, da lei 14.133/21.

5.1.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão Eletrônico de forma convencional.

5.2. Duração Inicial do contrato:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 111 da Lei nº 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações dos Órgãos GERENCIADOR a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Ararendá-CE.

5.3.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.3.5. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;

5.3.6. O(s) bem(ns) devem ser, preferencialmente, entregue em transporte adequado, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte até entrega.

5.3.7. Adiante explico algumas questões relacionadas à sustentabilidade no que concerne a compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; e a melhor solução:

5.3.7.1. **Sustentabilidade ambiental:** refere-se aos impactos ambientais causados pelo(s) veículo(s), como a emissão de gases poluentes, o consumo de combustível e a geração de resíduos.

Sustentabilidade econômica: refere-se aos custos associados ao veículo, como o custo de aquisição, o custo de manutenção e o custo de operação.



5.3.7.2. Os veículos são geralmente equipados com motores a diesel, que são uma fonte de poluição atmosférica. A emissão de gases poluentes, como o dióxido de carbono, o óxido de nitrogênio e o monóxido de carbono, pode contribuir para o aquecimento global, a chuva ácida e a poluição do ar. Para reduzir os impactos ambientais dos veículos, é possível adotar medidas como: Aquisição de veículos com motores mais eficientes: os motores mais eficientes consomem menos combustível e emitem menos gases poluentes.

Utilização de biocombustíveis: os biocombustíveis são fontes de energia renováveis que podem reduzir as emissões de gases poluentes. Implementação de sistemas de controle de emissões: os sistemas de controle de emissões podem ajudar a reduzir a quantidade de gases poluentes emitidos pelos veículos.

5.3.1.3 A Aquisição de veículos destinados a secretaria de educação do município de ararendá/ce, além de atender à necessidade de transporte seguro e eficiente, também representa um importante avanço em direção à **sustentabilidade dos serviços públicos da Educação**.

5.3.1.4 Do ponto de vista ambiental, social e econômico, a incorporação de veículos novos, mais eficientes e adequados às normas ambientais vigentes, contribui significativamente para a redução dos impactos negativos gerados por uma frota antiga e obsoleta. A substituição ou ampliação da frota atual com uma ambulância moderna possibilita:

5.3.1.5. **Redução da emissão de poluentes:** Ambulâncias novas atendem aos padrões mais recentes de controle de emissões (como os definidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), contribuindo para a diminuição da pegada de carbono da saúde pública local.

5.3.1.6. diante dos fatos explanados, concluímos pela solução da **sustentabilidade ambiental**, haja vista que os motores são mais eficientes e consomem menos combustível e emitem menos gases poluentes.

Eficiência energética: Veículos novos contam com tecnologias mais modernas e motores mais eficientes, o que implica menor consumo de combustível e maior durabilidade, reduzindo os custos operacionais e a dependência de recursos fósseis.

Responsabilidade social e acesso equitativo: Ao garantir transporte digno e seguro, a ambulância contribui para a equidade no acesso aos serviços de saúde, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade, promovendo o bem-estar coletivo e a justiça social — princípios centrais do desenvolvimento sustentável.

Valorização do serviço público da Educação: A modernização da frota demonstra o comprometimento da gestão municipal com a qualidade dos serviços e com o uso responsável dos recursos públicos, integrando saúde, eficiência e sustentabilidade como pilares da política pública. Dessa forma, a aquisição da ambulância Tipo A se alinha às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**, o **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**, e o **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**, promovendo uma gestão pública mais consciente, resiliente e comprometida com o futuro da população ararendense.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade do(s) Órgão(s) Demandante(s):

5.5.1. Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

- Possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);
- Fornecer o produto/bem, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e demais legislação em vigor;
- Deverá prestar o fornecimento do produto no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de compra;
- Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE;
- Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, a “Ordem de compras” relativa ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números do pedido referente a Ordem de Compra;
- Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;



- Manter a disposição da contratante um representante para dirimir eventuais dúvidas, quando solicitado, no ato do recebimento referente aos produtos ofertados;
- A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do bem a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue na sede da contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.
- O Produto deverá ser entregue na Secretaria contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, quanto as especificações, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.
- Os Veículos deverão vir emplacados e licenciados sem registros anteriores, de primeiro emplacamento em nome do município com toda documentação exigida pelos os órgãos de fiscalização.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- **Experiência prévia em fornecimento semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.

- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.2. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a **concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência** nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **20 (vinte) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compra, em remessa única, a ser encaminhados diretamente ao setor de de compras no endereço descrito na ordem de compras. O bem será recebidos provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O bem será recebido definitivamente no prazo de **3 (três) dias**, pelos solicitantes, contados do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Da exigência de amostra

5.6.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.8. Garantia da contratação

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.9. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.9.1. **Fundamento:** Lei n.º Lei 14.133/2021.

5.9.2. Fornecimento:

- Fornecimento não continuado
 Fornecimento continuado

5.9.3. Tipo de Material

- Material de consumo
 Material permanente

5.9.4. Modalidade: Pregão

5.9.5. Forma de fornecimento:

- Por demanda
 Parcelada
 Integral

5.9.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

- § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
 inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
 inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
 inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)
 § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
 Não se aplica.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições do quantitativo tem por base a disponibilidade financeira disposta da unidade administrativa contratante, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT.R\$	TOTAL	TIPO DE COTA	NATUREZA
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM; ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE, MODELO: 2025 OU MAIS ATUAL; 4 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS; TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL (COM PADDLE SHIFT); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 TURBO; 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; COMBUSTÍVEL: DIESEL D-4D; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SISTEMA DE ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM NAS QUATRO RODAS; POTÊNCIA	UND	1	R\$ 430.666,67	R\$ 430.666,67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PERMANENTE



<p>MÍNIMA 204 CV, RPM MÍNIMO 3.400 OU SUPERIOR; TORQUE MÍNIMO (KGF.M): 50; ACABAMENTO INTERNO COM PARTES REVESTIDAS EM COURO E MATERIAL SINTÉTICO, VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO; AR CONDICIONADO DUAS ZONAS INTEGRADO; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR UM TOQUE COM ANTIESMAGAMENTO; BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTES; CÂMERA DE RÉ; SENSOR CREPUSCULAR (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS); SENSOR DE VELOCIDADE PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; 8 ALTO FALANTES; 2 TWEETERS E 1 SUBWOOFER (SISTEMA DE SOM JBL); ABERTURA ELETRICA DO PORTA MALAS COM FUNÇÃO DE MEMÓRIA PARA AJUSTE DA ABERTURA DA TAMPA; AEROFÓLIO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2 DE TFT COM FUNÇÕES: AUTONOMIA, AVISO DE PORTAS ABERTAS, CONSUMO MÉDIO E INSTANTANEO DE COMBUSTÍVEL, DISTÂNCIA A PERCORRER COM COMBUSTÍVEL NO TANQUE, ECONOMIA REALIZADA, INDICADOR DE MODO ECONOMICO; HODOMETROS TOTAL E PARCIAL, TEMPERATURA EXTERNA, TEMPO DE DIREÇÃO, VELOCIDADE MÉDIA DO VEÍCULO, VISUALIZAÇÃO DE ÁUDIO; ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA; FARÓIS ALTO E BAIXO DE LED COM NIVELAMENTO AUTOMATICO; FARÓIS COM TEMPORIZADOR; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; LANTERNAS TRASEIRA DE LED; MAÇANETAS EXTERNAS</p> <p>CROMADAS; MODO DE SELAÇÃO DE CONDUÇÃO ECO/POWER/SPORT; LUZ INTERNA E DE IGNIÇÃO ACIONADAS POR CONTROLE DE CHAVE; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELETRICA; REBATIMENTO ELÉTRICO; INDICADORES DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BOAS VINDAS; SAIDA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COM DIFUSORES NO TETO E CONTROLE DE INTENSIDADE; SELETOR PARA TROCA DE TRACÇÃO; SISTEMA DE MULTIMIDIA COM TELA DE 9", SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO COM MP3; CAMERA DE RÉ INSTALADA NA TAMPA DO PORTA MALAS COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS; TOMADA 12V – MÍNIMO 1; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE (OPCIONAL) FL;</p> <p>SEGURANÇA: SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA; ASSISTENTE DE DESCIDA E SUBIDA; CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO; ASSISTENTE DE CONDUÇÃO COM ALERTA SONORO; CONTROLE ATIVO DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRACÇÃO; AIRBAG DE CORTINA, AIRBAG FRONTAL DUPLO, AIRBAG LATERAL; AIRBAG DE JOELHOS, BARRA DE PROTEÇÃO DE IMPACTOS LATERAIS; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO DE 3 PONTOS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3-PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA; PROTETOR DE CÂRTER; TRAVAS DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI (TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, PNEU RESERVA, ETC.); INSULFILME NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, 1. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAIS DE FÁBRICA. ENTREGAR COM EMPLACAMENTO NA FORMA OFICIAL EM NOME DO MUNICÍPIO.</p>						
Valor Global:				R\$ 430.666,67		



7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A(s) Secretaria(s) contratante(s) estão sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; Partindo dessa premissa, entende-se que há diversos tipos de solução capaz de atender o objeto, e a promoção de licitação pública por meio de pregão em sua forma eletrônica, por modo convencional e por meio de Sistema de Registro de Preços, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à administração Pública, bem como afim de garantir o fornecimento do(s) produto(s) no meses vindouros. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente á demanda da unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por lote com regime de fornecimento de FORMA PARCELADA.

- a) Compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; por licitação na modalidade pregão eletrônico, da forma convencional;
- b) Compra de 01 (um) veículo do tipo Suv, por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; por licitação na modalidade Concorrência;
- d) compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; por licitação na modalidade pregão eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços;
- e) Aluguel de 01 (um) veículo do tipo Suv; por licitação na modalidade pregão eletrônico da forma convencional;
- f) Aluguel de 01 (um) veículo do tipo Suv; por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;

7.2. A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá “bem comum”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado e a demanda ser incerta. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais; não se amolda na opção “d”, por existir uma demanda exata; não se amolda na opção “e” e “f”, pelo valor de grande monta agregado na locação e a indisponibilidade de propriedade dos bens ao município ao termino do contrato;

7.3. E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão Eletrônico do modo Convencional, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

7.4. Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
01	ITAPIUNA	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detroc/253696/licit/179662
02	CRATEUS	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OKM PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CRATEÚS/CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detroc/251879/licit/178771
03	CEDRO	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detroc/248929/licit/177347



04	AMONTADA A	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO QUILOMETROS, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DIDATICOS PEDAGOGICAS, JUNTO AS UNDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245962/licit/175868
----	---------------	----------------------	--	---

7.5. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Ararendá-CE.

7.6. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **ITEM** com o regime de fornecimento de **FORMA INTEGRAL**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços, na qual foi provocado potenciais fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado através do referido software, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail, estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / (dividido) pelo número de achados do item X (vezes) o Quantitativo$. Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23, IV da Nova Lei de Licitações (14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT.R\$	TOTAL	TIPO DE COTA	NATUREZA
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM; ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE, MODELO: 2025 OU MAIS ATUAL; 4 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS; TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL (COM PADDLE SHIFT); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.8 TURBO; 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; COMBUSTÍVEL: DIESEL D-4D; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SISTEMA DE ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM NAS QUATRO RODAS; POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, RPM MÍNIMO 3.400 OU SUPERIOR; TORQUE MÍNIMO (KGF.M): 50; ACABAMENTO INTERNO COM PARTES REVESTIDAS EM COURO E MATERIAL SINTÉTICO, VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO; AR CONDICIONADO DUAS ZONAS INTEGRADO; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR UM TOQUE COM ANTIESMAGAMENTO; BANCO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTES; CÂMERA DE RÉ; SENSOR CREPUSCULAR (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS); SENSOR DE VELOCIDADE PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; 8 ALTO FALANTES; 2 TWEETERS E 1 SUBWOOFER (SISTEMA DE SOM JBL); ABERTURA ELETRICA DO PORTA MALAS COM FUNÇÃO DE MEMÓRIA PARA AJUSTE DA ABERTURA DA TAMPA; AEROFÓLIO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2 DE TFT COM FUNÇÕES: AUTONOMIA, AVISO DE PORTAS ABERTAS, CONSUMO MÉDIO E INSTANTANEO DE COMBUSTÍVEL, DISTÂNCIA A PERCORRER COM COMBUSTÍVEL NO TANQUE, ECONOMIA REALIZADA, INDICADOR DE MODO	UND	1	R\$ 430.666,67	430.666,67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PERMANENTE



<p>ECONOMICO; HODOMETROS TOTAL E PARCIAL, TEMPERATURA EXTERNA, TEMPO DE DIREÇÃO, VELOCIDADE MÉDIA DO VEÍCULO, VISUALIZAÇÃO DE ÁUDIO; ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA; FARÓIS ALTO E BAIXO DE LED COM NIVELAMENTO AUTOMATICO; FARÓIS COM TEMPORIZADOR; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS; LANTERNAS TRASEIRA DE LED; MAÇANETAS EXTERNAS CROMADAS; MODO DE SELAÇÃO DE CONDUÇÃO ECO/POWER/SPORT; LUZ INTERNA E DE IGNIÇÃO ACIONADAS POR CONTROLE DE CHAVE; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELETRICA; REBATIMENTO ELÉTRICO; INDICADORES DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BOAS VINDAS; SAIDA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COM DIFUSORES NO TETO E CONTROLE DE INTENSIDADE; SELETOR PARA TROCA DE TRAÇÃO; SISTEMA DE MULTIMIDIA COM TELA DE 9", SENSÍVEL AO TOQUE, RÁDIO COM MP3; CAMERA DE RÉ INSTALADA NA TAMPA DO PORTA MALAS COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO PARA SMARTPHONES E TABLETS; TOMADA 12V – MÍNIMO 1; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE (OPCIONAL) FL; SEGURANÇA: SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO; SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA; ASSISTENTE DE DESCIDA E SUBIDA; CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO; ASSISTENTE DE CONDUÇÃO COM ALERTA SONORO; CONTROLE ATIVO DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; AIRBAG DE CORTINA, AIRBAG FRONTAL DUPLO, AIRBAG LATERAL; AIRBAG DE JOELHOS, BARRA DE PROTEÇÃO DE IMPACTOS LATERAIS; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO DE 3 PONTOS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3-PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA; PROTETOR DE CÁRTER; TRAVAS DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI (TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, PNEU RESERVA, ETC.); INSULFILME NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, 1. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAIS DE FÁBRICA. ENTREGAR COM EMPLACAMENTO NA FORMA OFICIAL EM NOME DO MUNICÍPIO.</p>						
Valor Global:				R\$ 430.666,67		

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Compra de 01 (um) veículo do tipo Suv; para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Ararendá-CE. Considerando que a Unidade Administrativa não possui contrato vigente para o objeto em comento. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos/bens, bem como ser capaz de realizar as entregas nos prazos estabelecidos neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação economico financeira e atender os demais requisitos, dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser realizado através de **Pregão Eletrônico**, na forma Convencional, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO** com o criterio de julgamento de menor preço por **ITEM**, no regime de execução/modo de fornecimento de forma **INTEGRAL**, ou seja ne acordo de uma só vez.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

10.2. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a



economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.3. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.4. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto NÃO é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão não é menos eficiente técnica e economicamente, haja vista tratar-se de itens distintos. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **PARCELAMENTO** do objeto para melhor aproveitamento da economia de escala.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de despesas com transporte terceirizado, locações ou reembolsos de deslocamentos;

11.1.2. Diminuição dos custos de manutenção de veículos antigos e menos eficientes;

11.1.3. Melhor controle sobre consumo de combustível e manutenção preventiva, gerando economia no médio e longo prazo.

11.1.4. Disponibilização de veículos novos e adequados para garantir maior confiabilidade e segurança no transporte de servidores e materiais escolares;

11.1.5. Ampliação da cobertura e regularidade no atendimento às escolas da rede municipal, especialmente nas zonas rurais.

11.1.6. Otimização da distribuição de servidores e demais equipes de apoio logístico;

11.1.7. Redução do tempo de deslocamento e aumento da produtividade dos profissionais envolvidos nas atividades de transporte e entrega de insumos educacionais.

11.1.8. Maior agilidade na execução de atividades pedagógicas e administrativas que dependem de deslocamentos; Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Educação para atender demandas emergenciais e programadas.

11.1.9. Aquisição planejada de veículos com melhor desempenho energético, contribuindo para menor impacto ambiental e menores custos com combustível;

11.1.10. Garantia de que os recursos orçamentários sejam aplicados de forma eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Não haverá dependência de serviços ou instalações em decorrência do fornecimento do(s) referido(s) produto(s) na aquisição em comento, portanto a presente contratação configura-se em aquisição CORRELATA.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:



É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Equipe de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante (s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 26 de Novembro de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARENDA/CE.

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): LICITAÇÃO DESERTA OU POUCA PROBABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL.						Responsável:
						SETOR DE PLANEJAMENTO.
Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES ESTIMADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.						Responsável:
						Setor de Compras

RISCO 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos;
- Execução do objeto em desconformidade com às necessidades das unidades administrativas;



- Impossibilidade ou atraso da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

Equipe de Planejamento

Ação(ões) de Contingência:

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Aprovação dos autos pela assessoria jurídica do município, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

Equipe de Planejamento das Contratações

RISCO 03:**RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE****Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

Alto

Dano(s):

- Menor incentivo à competitividade;
- Prática de ato antieconômico

Ação(ões) Preventiva(s):

- Conhecer previamente o mercado fornecedor do produto/serviço, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;
- Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto;
- Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto; submeter os autos previamente à Procuradoria Jurídica do Município.

Responsável:

Equipe de Planejamento, Comissão de contratação e Assessoria Jurídica.

Ação(ões) de Contingência:

- Revogar/anular a contratação direta eventualmente realizada;
- Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto;
- Revogar/anular a contratação direta realizada e reinstruir o processo para a realização de Pregão Eletrônico.

Responsável:



Ordenador, e Comissão de
contratação e Assessoria
Jurídica

GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 01:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO; LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO(S) PRODUTO(S).			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.
RISCO 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DO(S) BEM(S) ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO			Responsável: GESTOR DO CONTRATO.
RISCO 03:	PRODUTO(S) NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto



Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.	Responsável: SETOR DEMANDANTE .
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE O(S) PRODUTO(S) ENTREGUE(S) SEJA(M) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.	Responsável:
	GESTOR DO CONTRATO.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 26 de novembro de 2025.

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações